



PROJETO DE LEI Nº 430/2025

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 15 / 10 / 2025

1º Secretário

Concede o Título de Cidadão
Tocantinense ao Senhor Leandro
Manzano Sorroche.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Leandro Manzano Sorroche.

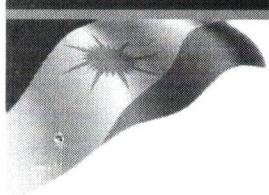
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o Senhor Leandro Manzano Sorroche, conferindo-lhe o Título de Cidadão Tocantinense, em reconhecimento à sua significativa contribuição ao Estado do Tocantins ao longo de sua trajetória pessoal e profissional.

Natural de Penápolis, São Paulo, Leandro chegou ao Tocantins ainda adolescente, em 1995, acompanhando sua família na migração para a recém-criada capital, Palmas. Desde então, fincou raízes profundas nesta terra, onde constituiu sua família ao lado de Suelem Almeida Guimarães Manzano e seus filhos. Seu envolvimento com o crescimento e desenvolvimento da capital já foi reconhecido anteriormente com os títulos de Pioneiro e Cidadão Palmense, honrarias que destacam sua ativa participação na formação social e cívica da cidade.

A dedicação ao serviço público foi uma marca precoce em sua vida, iniciando sua carreira como Policial Civil do Estado do Tocantins, onde teve contato direto com as demandas da segurança pública e com o funcionamento



do sistema de justiça. Essa experiência foi determinante para sua posterior atuação na advocacia, à qual se dedica há mais de 15 anos.

Como advogado, Leandro Manzano Sorroche consolidou-se como referência no meio jurídico tocantinense. Especialista em Direito Eleitoral, Direito Público, Estado de Direito e Combate à Corrupção, tornou-se figura central em diversas disputas eleitorais no estado, contribuindo para o fortalecimento das instituições e da legalidade nos processos democráticos. Seu trabalho, pautado pela ética, responsabilidade e compromisso com a justiça, é amplamente reconhecido por sua seriedade e excelência técnica.

Diante de sua trajetória exemplar, marcada pelo amor ao Tocantins, pelo serviço público e pela defesa do Estado Democrático de Direito, é mais do que justa a concessão do Título de Cidadão Tocantinense a Leandro Manzano Sorroche, como forma de reconhecimento e gratidão por tudo o que fez e continua fazendo em prol deste Estado.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025.


MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL
Fls. 4



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECEBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pd831f1144f991d509ce0ad895595a29cK15131

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **MOISEMAR MARINHO**

Enviada por: **MOISEMAR ALVES MARINHO (dep.moisemar.marinho)**

Descrição: **Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Leandro Manzano Sorroche.**

Data de Envio: **07/10/2025 09:33:32**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


MOISEMAR MARINHO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2496803843

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: LEANDRO MANZANO SORROCHE

2.2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/11/1981, PENAPOLIS, SP

2.3 HABILITAÇÃO: 05/11/2002

4.1 DATA EMISSÃO: 06/09/2022

4.2 VALIDEZ: 01/09/2032

4.3 ACC

4.4 DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 643587 SSP TO

4.5 CPF: 910.159.101-06

4.6 N.º REGISTRO: 02598226721

4.7 CAI HAS: AB

4.8 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

4.9 FILIAÇÃO: FLOREÂNTINO SORROCHE AZEVEDO

4.10 ELIZABETH MARTINS MANZANO SORROCHE

7. ASSINATURA DO PORTADOR

12. OBSERVAÇÕES

13. LOCAL: PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
TO030583345

TOCANTINS

QR-CODE



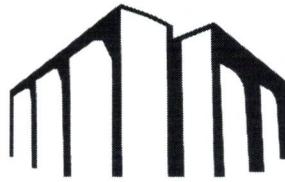
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2.1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Prêmisa Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Documento de Identidade / Documento de Identidad / Documento Identidad / Documento Identidade / Documento Identidade / Documento Identidade / Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4c. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Vehículos da Carteira de Habilitação / Diríxer licenze Clas / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filación - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025982267<216<<<<<<<<<
8111214M3209011BRA<<<<<<<<<2
LEANDRO<<MANZANO<SORROCHE<<<<



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL
Fls. 6

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 4e154e2c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LEANDRO MANZANO SORROCHE
CPF n. 910.159.101-06

Certidão emitida em: 25/09/2025, às 10:35:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/09/2025, 10:35:50



DIRLEG-AL
Fls. 7

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

52418498/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEANDRO MANZANO SORROCHE

OU

CPF n. 910.159.101-06

Certidão emitida em 25/09/2025, às 10:40:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/09/2025, às 15:04:21.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52418498

Código de Validação: F3C4 3DF6 4425 C4F5 5D5E 9D45 3A51 E19D

Data da Atualização: 24/09/2025, às 15:04:21

